



C.M.V.
Proc. Nº 2075/16
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº 08 / 2016

- Valinhos, 29 de abril de 2016.

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Cumprimentando Vossas Excelências, passo as mãos para apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que "Dispõe sobre a instituição de Medalha de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, ao "Doador de Sangue do Ano" na forma que especifica.

Justificativa:

Com efeito, segundo as normas previstas no art. 126, § 2º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos, a presente propositura visa instituir uma política visando a promoção da saúde, vez que ela objetiva incrementar a doação de sangue através da premiação dos doadores de sangue no Município de Valinhos.

O Rotary Club Valinhos faz uma campanha mensal de doação de sangue sendo, no momento, o único ponto de coleta em nossa cidade. Essa coleta fica sob a responsabilidade técnica do Hemocentro da Unicamp.

Projeto de Decreto Legislativo

nº 08 / 16



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2075/16
Fls. 02
Resp. _____

Cabe, ainda, observar que nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, a saúde foi alçada à categoria de direito fundamental do homem, configurando "direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". (art.196, da Constituição Federal).

Por fim, na órbita municipal, os artigos 204, 205 e 206, da Lei Orgânica, preveem que as ações do Poder Público estarão prioritariamente voltadas para as necessidades sociais básicas, entre elas cabe assegurar os direitos relativos a saúde.

Dessa feita, verifica-se, portanto, o interesse local previsto no artigo 30, I da Constituição Federal.

Ainda, no caso em tela a matéria tratada refere-se a assunto interno da Câmara.

Considerando a importância desta propositura, peço aos meus pares que aproveem tal projeto de Decreto legislativo, pois trata-se de ato de amor que é doar sangue a seu semelhante que necessita.


Dr. Orestes Previtalo Júnior
vereador

Nº do Processo: 2075/2016 Data: 29/04/2016

Projeto de Decreto Legislativo n.º 8/2016

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre a instituição de Medalha de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, ao Doador de Sangue do Ano" na forma que específica".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2015/16
Fls. 03
Resp. ~

Do Projeto de Decreto Legislativo nº /16

Decreto Legislativo nº /2016

Dispõe sobre a instituição de Medalha de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, ao “Doador de Sangue do Ano” na forma que especifica.

SIDMAR RODRIGO TOLOI,
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº /2016, aprovado em sessão realizada aos ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a Medalha de Honra ao Mérito ao “Doador de Sangue do Ano”, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal, mediante a outorga de Medalha, a 15 doadores de sangue de Valinhos.



C.M.V.
Proc. Nº 2075/16
Fls. 04
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

§1º Os homenageados serão indicados pela entidade responsável pela coleta em nossa cidade através de listagem contendo nome e qualificação dos doadores, a ser encaminhada, anualmente, à Presidência da Câmara Municipal, até o último dia do mês de maio.

§2º O doador que receber a honraria estabelecida não poderá ser indicado novamente para o prêmio.

Art.2º A entrega da honraria instituída no artigo anterior será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal, a ser realizada anualmente, na semana do dia 14 de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

Publique-se.

SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente

ISRAEL SCUPENARO
1º Secretário

CESAR ROCHA
2º Secretário